

---

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI**

---

SECRETARIA DE GOVERNO  
LEI MUNICIPAL Nº 7.850

**LEI MUNICIPAL Nº 7.850 /2024**

*Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção social no montante de até R\$ 35.000,00 à entidade ao Instituto Cultural e Artístico de Teófilo Otoni – INCATO e, dá outras providências.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI APROVA E EU, PREFEITO EM EXERCÍCIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art.1º.** Fica autorizado o Poder Executivo municipal a conceder subvenção social no montante de até R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) para o o *INSTITUTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE TEÓFILO OTONI – INCATO*, entidade sem fins lucrativos, atuante do setor cultural e inscrita no CNPJ sob nº 41.132.474/0001-74, localizado na Rua Bernarda Laender, nº 209, bairro São Diogo, CEP 39.803-013, neste Município, objetivando manutenção e custeio das ações e atividades institucionais, em especial, a fim de possibilitar parceria e cooperação para difusão do Projeto “Toque e Cante” que visa difundir prática de canto e manuseio de instrumentos musicais para crianças e adolescentes, a partir de 10 (dez) anos de idade.

**Art. 2º** - A concessão de subvenção para a mencionada Instituição, de que trata esta Lei, se dará em parcela única a ser creditada na conta corrente da beneficiária, sem prejuízos da concessão de demais subvenções autorizadas em leis específicas.

**Art. 3º** - O Convênio a ser firmado deverá assegurar o interesse público, além de estabelecer a prestação de contas da subvenção no término do convênio.

**Art. 4º** - Fica autorizada a criação de créditos adicionais e/ou especiais para atender as despesas decorrentes da execução desta lei.

**Art. 5º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 7.764, de 28 de novembro de 2023.

Teófilo Otoni/MG, 09 de Dezembro de 2024.

**DANIEL BATISTA SUCUPIRA**

Prefeito do Município de Teófilo Otoni

**Publicado por:**

Cristiano Lima de Freitas

**Código Identificador:**F3393644

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 11/12/2024. Edição 3915

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>